



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 029/2022, ORIUNDO DA LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2022 PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE CESTAS BÁSICAS, ATENDENDO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT E A EMPRESA SÃO JOSÉ SUPERMERCADO LTDA.

Por este instrumento, o Município de Porto dos Gaúchos/MT, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke nº. 19, Centro, Município e Comarca de Porto dos Gaúchos – Estado de Mato Grosso, devidamente inscrito no **CNPJ sob o número 03.204.187/0001-33**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU**, portador do **RG nº. 11735317 SSP/MT** e **CPF nº. 893.514.361-87**, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, nº. 578, Quadra 65, Lote 15, Bairro: Centro, Município de Porto dos Gaúchos/MT, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **SÃO JOSÉ SUPERMERCADO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.087.959/0002-03, com sede a Rua Paulo Rezer, nº. 717 – Bairro Centro – CEP. 78.560-000, no Município de Porto dos Gaúchos – MT, neste ato, representada pela **Sr.(a) Erica Tatiane Pereira Sawitzki**, portadora do RG nº. 2214836-1 SESP/MT e CPF nº. 046.568.211-10, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo aditivo de Prorrogação da Vigência do **Contrato nº. 029/2022**, sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder o reequilíbrio do item 01 do Contrato nº. 029/2022, conforme as quantidades disponíveis na presente data e mediante a solicitação em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – Fundamenta-se a alteração do **Contrato nº. 029/2022** com base na Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO

3.1 – A alteração da CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FINALIDADE, passa ter a seguinte redação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO TCE	DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	QUANT. TOTAL	VALOR TOTAL
1	3501	249383-7	CESTA BÁSICA DE ALIMENTO PRONTA PARA O CONSUMO. CONSTITUIDA POR: (1 ACHOCOLATADO EM PÓ 300 GR; 1 PACOTE DE AÇUCAR 2 KG; 1 PACOTE DE ARROZ 5KG TIPO SOLTINHO; 1 PACOTE DE BISCOITO AGUA E SAL 400GR; 1 PACOTE DE BICOITO DOCE 400GR; 1 PACOTE DE CAFÉ EM PO 500 GR; 1 EXTRATO DE TOMATE 340GR; 1 PACOTE FARINHA DE TRIGO 01 KG; 2 PACOTES DE FEIJÃO 01 KG; 1 PACOTE DE FUBA DE MILHO 500GR; 1 DE LEITE EM PÓ SEM AÇUCAR 400GR; 1 PACOTE DE MACARRÃO ESPAGUETE Nº 8 500 GR; 2 ÓLEOS DE SOJA 01 LT; 1 PACOTE DE SAL REFINADO 01 KG; 1 LATA DE SARDINHA 225 GR., 1 GOIABADA 300 GR; 02 PACOTE DE FEIJÃO TIPO 01 – 01KG.) ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO.	UNI	R\$ 191,25	1360	R\$ 260.100,00
Total: (Duzentos E Sessenta Mil E Cem Reais)							R\$ 260.100,00

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 – A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **Contrato nº. 029/2022** firmado entre as partes, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (Três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Porto dos Gaúchos – MT, 16 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT
VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

SÃO JOSÉ SUPERMERCADO LTDA
CNPJ sob o nº. 11.087.959/0002-03
Erica Tatiane Pereira Sawitzki
CONTRATADA

Karolyne Dafny de Lima Monteiro
CPF 069.543.411-00
TESTEMUNHA

Angélica Bittencourt
CPF 757.118.421-53
TESTEMUNHA